



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário a presente dispensa de licitação nº02/2021, processo administrativo nº 007/2021 de acordo com o disposto no Art 24, X da Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentados.

I- CLÁUSULAS DO CONTRATO

- A) Justificativa: Art 24, X da lei nº 8.666/93-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
- B) Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede da prefeitura no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma;
- C) Locatário: Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, Fortaleza dos Nogueiras-Ma;
- D) Locador: Adriano Teixeira Ananias Araújo
- E) Contraprestação mensal: O pagamento será no valor de R\$ 2.090,00(dois mil e noventa reais) ;
- F) Contraprestação global da locação: O pagamento será de R\$ 4.180,00(quatro mil cento e oitenta reais);

II- FUNDAMENTOS

- A) Justificativa da Dispensa e razão da escolha do Contratado

A presente dispensa trata-se de locação de imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, devido o município de Fortaleza dos Nogueiras não possuir imóveis próprios suficientes e disponíveis, faz-se necessário a locação do imóvel para o funcionamento da sede da prefeitura.

Informamos ainda que o valor da referida locação encontra-se condizente com os praticados no município. O Local foi vistoriado e considerado adequado com capacidade e arquivo da contabilidade, por atender as necessidades específicas, conforme laudo de avaliação do referido imóvel, anexo ao processo.

Portanto nos termos do Art 24, X, da Lei nº 8.666/93, contratado do Sr Adriano Teixeira Ananias Araujo, CPF nº 821.496.823-20, 01(um) imóvel.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 05 de janeiro de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 005/2021
Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Presidente da CPL